



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984609375

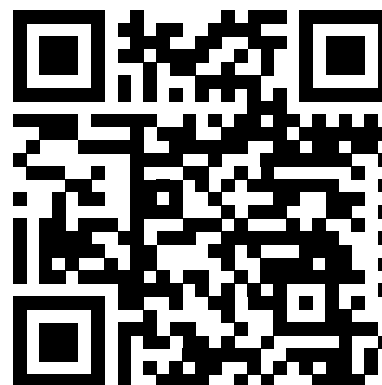
E-mail: [prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br](mailto:prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: \*\*\*.351.213-\*\*

em 10/11/2022 12:53:47

IP com nº: 192.168.88.30

[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225)

**ISSN 2764-863X**



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2022 - RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PROPOSTOS PELA EMPRESA 3K COMERCIO EIRELI
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2022 - RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PROPOSTOS PELA EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA,
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2022 - RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PROPOSTOS PELA EMPRESA A T DA SILVA EIRELI
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2022 - RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PROPOSTOS PELA EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA,

### PORTARIAS

- ✦ DESIGNAR: 99/2022 - DESIGNAR, A SRA. PAMELA DA SILVEIRA NONATO

### CONTRATO

- ✦ RESENHA: 88/2022 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

### DECRETOS

- ✦ ERRATA: 17/2022 - ERRATA DO DECRETO Nº 17, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



**GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 – PMC.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 108/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE:** registrar os preços propostos pela empresa **3k COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.608.232/0001-80, Insc. Estadual nº 2311356-3, localizada na Av. 02, nº 23, Letra A, bairro Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000, representada pelo Sr. **Karlos Jose Santos Silva**, portador do RG nº 0279509320044 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 615.734.503-91, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006, e em face das seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 108/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e seu representante legal encontram -se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – CPL/PMC-MA** e **Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 – PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Carutapera, 09 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera – MA; **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **3k COMERCIO EIRELI** - CNPJ 10.608.232/0001-80 - **Karlos Jose Santos Silva** - CPF nº 615.734.503-91.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 – PMC - ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Razão Social:** 3k COMERCIO EIRELI  
**CNPJ:** 10.608.232/0001-80  
**Endereço:** Av. 02, nº 23, Letra A, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000.  
**Representante:** Karlos Jose Santos Silva  
**Contatos:** (98) 98409-2502  
**E-mail:** comercio3kcomercio@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA USO EM LIMPEZA, EM EMBALAGEM DE 1L. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	FRS	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00



3	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/12 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)</b>	CX	900	R\$ 63,00	R\$ 56.700,00
5	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% DE 1 L, PARA USO DOMÉSTICO. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)</b>	CX	450	R\$ 85,00	R\$ 38.250,00
6	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% DE 1 L, PARA USO DOMÉSTICO. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
41	<b>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX22CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
43	<b>ISQUEIRO. CARTELA C/ 20 ESQUEIROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CR	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
44	<b>KIT MERENDA. CONTENDO: PRATO, COPO E COLHER DE PLÁSTICO REFORÇADO, DE QUALIDADE. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KIT	4000	R\$ 7,45	R\$ 29.800,00
45	<b>LIMPA ALUMINIO. RENTÁVEL E ECONÔMICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CX	500	R\$ 32,67	R\$ 16.335,00
46	<b>LIMPA CERÂMICA RENTÁVEL E ECONÔMICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CX	350	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
47	<b>LIMPA FORNO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 225ML (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	FRS	350	R\$ 38,12	R\$ 13.342,00
48	<b>LIMPA VIDRO RENTÁVEL E ECONÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	CX	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
50	<b>LUSTRAMÓVEIS COM AROMA DE LAVANDA - DEVE CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO. DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMADE 18 MESES. FRASCO COM 200ML. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	FRS	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
76	<b>TOALHA DE ROSTO (KARSTEN OU SIMILAR). (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	600	R\$ 19,06	R\$ 11.436,00
91	<b>BALDE PLÁSTICO 20LTS, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
93	<b>BANDEJA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 30X35CM, CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	150	R\$ 31,30	R\$ 4.695,00
94	<b>BOMBONA PARA ÁGUA MINERAL VAZIA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NOVA, SEM USO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
95	<b>BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	75	R\$ 55,78	R\$ 4.183,50
100	<b>CADEADO N 45 (PADO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	50	R\$ 55,78	R\$ 2.789,00
113	<b>CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPAS COM N 30. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	25	R\$ 157,36	R\$ 3.934,00
117	<b>ESCORREDOR DE MACARRAO GRANDE, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR BRANCA, MEDIAS APROXIMADAS (LXAXP) 23X14X23CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	50	R\$ 37,42	R\$ 1.871,00
121	<b>FACA DE CARNE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27CM (TRAMONTINA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	100	R\$ 92,42	R\$ 9.242,00
125	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM POLIPROPILENO DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	90	R\$ 96,17	R\$ 8.655,30
128	<b>JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPAS ALÇA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS (AMARELA, AZUL, BRANCA E INCOLOR). (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	164	R\$ 21,11	R\$ 3.462,04
130	<b>JARRA MEDIDORA, EM VIDRO, RESISTENTE, PODENDO SER USADA EM MICROONDAS DE 1ª QUALIDADE COM MEDIDAS EM GR/ML DE 100GR/ML ATÉ 2 LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	60	R\$ 34,74	R\$ 2.084,40
131	<b>LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 40W DULBO, TIPO 4U LUZ BRANCA, 6.400K, BASE - E27, DIMESÕES (CXLXA) 75X75X230MM, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO 2160LM POTÊNCIA 220V. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	350	R\$ 49,52	R\$ 17.332,00
132	<b>LAMPADA FLUORESCENTE 34W, SUPER COMPACTA TEMPERATURA DE COR 6400K (COR BRANCA) BASE - E27 POTÊNCIA TENSÃO 220V. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	300	R\$ 38,16	R\$ 11.448,00
133	<b>LANTERNA 03(TRÊS) ELEMENTOS - PILHAS AA, 1,5V, 33X15X10CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	50	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50



134	MANGUEIRA 1/2" 1,5MM 30 METROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	80	R\$ 77,92	R\$ 6.233,60
135	MOINHO DE CARNE. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	15	R\$ 279,06	R\$ 4.185,90
136	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL DE ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 52 LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	25	R\$ 282,46	R\$ 7.061,50
137	PANELA DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS 18 LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	25	R\$ 175,64	R\$ 4.391,00
139	PANELA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA N 50 ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 90 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 50CM ALTURA 48CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	25	R\$ 293,83	R\$ 7.345,75
140	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, REFORÇADA, ALTA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 68LITROS, COM TAMPA. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	25	R\$ 794,96	R\$ 19.874,00
141	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20LTS, COM CABO EM ALUMÍNIO E REVESTIDO EM BAQUELITE E TAMPA. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	25	R\$ 567,69	R\$ 14.192,25
142	PAPEIRO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTA CAPACIDADE N 20. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	30	R\$ 97,24	R\$ 2.917,20
143	PAPEIRO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTA CAPACIDADE N 40. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	30	R\$ 137,01	R\$ 4.110,30
144	PEGADOR DE GELO, TOTALMENTE EM INOX, COM 20CM DE TAMANHO TOTAL, DE 1ª QUALIDADE. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	60	R\$ 14,29	R\$ 857,40
145	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	60	R\$ 14,29	R\$ 857,40
146	POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS, RETANGULAR, BAIXO, CAPACIDADE DE 3,5LITROS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	200	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
147	PRATO FUNDO DE VIDRO, TIPO DURALEX, DIÂMETRO APROXIMADO 23CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	250	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50
148	RALADOR, INOX COM 4 FACES. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
149	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	250	R\$ 57,47	R\$ 14.367,50
150	REGISTRO PARA FOGÃO SIMPLES COM MANGUEIRA. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	200	R\$ 40,42	R\$ 8.084,00
151	RELÓGIO DE PAREDE, EM PLÁSTICO, RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO 23CM DIÂMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	100	R\$ 57,47	R\$ 5.747,00
152	SABONETEIRA PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATORIO 800ML O APARELHO POSSUI UM SISTEMA QUE UTILIZA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECER TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISIBILIDADE DO SABONETE. COM KIT PARA FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP)27X11,5X11CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	200	R\$ 68,84	R\$ 13.768,00
153	TÁBUA DE CORTE, DE VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES APROXIMADAS 40CMX20CMX0,5CM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	100	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
154	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA COM N 50. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	40	R\$ 318,83	R\$ 12.753,20
155	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA COM N 55. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	40	R\$ 364,28	R\$ 14.571,20
156	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA COM N 60. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	40	R\$ 455,19	R\$ 18.207,60
157	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA COM N 70. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	40	R\$ 567,69	R\$ 22.707,60
158	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA COM N 80. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	40	R\$ 716,55	R\$ 28.662,00
159	ESTRADO DE PLÁSTICO 1X1METRO (PALETE) PARA ESTOCAGEM DE MERCADORIAS DO TIPO ALIMENTO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	500	R\$ 51,79	R\$ 25.895,00
160	GARRAFA TERMICA 20 LITROS, ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVL. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	15	R\$ 205,19	R\$ 3.077,85
161	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, TAMANHO 25X14CM, LEITOSO, PACOTE COM 500 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCTE	2500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00



162	CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO), JOGO COM 72 PEÇAS. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	100	R\$ 148,38	R\$ 14.838,00
163	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA PRINCIPAL)	FARDO	1500	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00
165	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20CM CADA UMA. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	FARDO	1000	R\$ 51,79	R\$ 51.790,00
166	SABONETE 90G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO PCT C/12UND (TIPO LUX, PALMOLIVE, FRANCIS OU SIMILAR). (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	1000	R\$ 21,11	R\$ 21.110,00
167	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAR MÃOS, C/1 LITRO PH DERMATOLÓGICO (4,5/5) COM AROMA DE ERVA DOCE.	UND	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 818.674,49

## GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 – PMC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 108/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.594.563/0001-92, Insc. Estadual nº 126642680, localizada na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, CEP 65.636-540, representada pela Sra. **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**, portadora do RG nº 3.337.497 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 057.429.913 -04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 108/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e seu representante legal encontram -se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**. A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**; A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilação, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO**



Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Carutapera, 09 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera - MA; **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **M & T DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 38.594.563/0001-92 - **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses** - CPF nº 057.429.913-04. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL/PMC** - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - PMC - **ANEXO ÚNICO DA ATA**

<b>Razão Social: M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA</b> <b>CNPJ: 38.594.563/0001-92</b> <b>Endereço: Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, Timon – MA. CEP 65.636-540.</b> <b>Representante: Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses</b> <b>Contatos: (98) 98194-2194</b> <b>E-mail: conceito.distri@gmail.com</b>
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
18	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO</b> , RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CX	750	R\$ 105,80	R\$ 79.350,00
19	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO</b> , RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	250	R\$ 105,80	R\$ 26.450,00
25	<b>DESINFETANTE PARA BANHEIRO</b> , COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, QUE SEJA ALTAMENTE RENTÁVEL E ECONÔMICO. FRASCO 1000ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CX	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
26	<b>DESINFETANTE PARA BANHEIRO</b> , COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, QUE SEJA ALTAMENTE RENTÁVEL E ECONÔMICO. FRASCO 1000ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
30	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPAS DOSADORAS. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 2 ANOS. (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CX	1160	R\$ 45,00	R\$ 52.200,00
31	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPAS DOSADORAS. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 2 ANOS. (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR). <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	340	R\$ 40,14	R\$ 13.647,60
32	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13X6CM. (CONDOR OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00



34	<b>ESPONJA DE Lã DE AÇO</b> COM 60G, PACOTE C/ 8 UNIDADES. (TIPO BOMBRILO OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	FARD O	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
35	<b>ESPONJA DUPLA-FACE</b> PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL. (TIPO 3M OU SIMILAR). CAIXA C/ 60 UNIDADES. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CX	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
36	<b>FLANELAS</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	2500	R\$ 5,97	R\$ 14.925,00
51	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
52	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
53	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> PARA LIMPEZA PEQUENA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER OU SIMILAR). <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PAR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	<b>PANO DE CHÃO</b> , SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, LARGURA MÍNIMA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
59	<b>PANO DE PRATO</b> EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO – PACOTE C/ 04 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PCT	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
61	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> 35G. CAIXA C/ 12 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	2250	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00
63	<b>RODO DE PUXAR ÁGUA</b> - BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
64	<b>SABÃO EM BARRA</b> , NEUTRO 200G (SIMILAR ECONÔMICO OU REGÊNCIA) CAIXA C/ 50 UNIDADES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CX	750	R\$ 66,50	R\$ 49.875,00
65	<b>SABÃO EM BARRA</b> , NEUTRO 200G (SIMILAR ECONÔMICO OU REGÊNCIA) CAIXA C/ 50 UNIDADES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	250	R\$ 66,50	R\$ 16.625,00
67	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA LAVAR ROUPAS BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATO, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. CAIXA C/ 24 PACOTES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	CX	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
68	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS PRETO</b> , REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PCT	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
69	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS PRETO</b> , REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	PCT	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
80	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> , RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
81	<b>VASSOURA NYLON</b> COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTS X 22MM. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1000	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00
82	<b>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO</b> , DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00





83	VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA, 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
164	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M FARDO COM 64 ROLOS. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	fardo	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 661.122,60</b>

### GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 146/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual nº 124556965, com sede na Travessa das Borboletas, nº 12, bairro Anil, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.045-150, representada pela Sra. **Aline Tereza da Silva**, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 010.369.923-20, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência , Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 146/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO** - A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade e da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, de modo que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. D) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Carutapera, 10 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera - MA - **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **A T DA SILVA EIRELI** - CNPJ 21.692.853/0001-01- **Aline Tereza da Silva** - CPF nº 010.369.923-20. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - ANEXO ÚNICO DA ATA**

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 10/11/2022 12:53:47 - IP com nº: 192.168.88.30  
Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225)



**Razão Social:** A T DA SILVA EIRELI  
**CNPJ:** 21.692.853/0001-01  
**Endereço:** Travessa das Borboletas, nº 12, bairro Anil, São Luís – MA, CEP 65.045-150.  
**Representante:** Aline Tereza da Silva  
**Contatos:** (98) 98416-3405  
**E-mail:** [atsilvaeireli-me@outlook.com](mailto:atsilvaeireli-me@outlook.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AÇUCAR</b> - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	BLANCO	19.575	R\$ 3,10	R\$ 60.682,50
2	<b>AÇUCAR</b> - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	BLANCO	6.525	R\$ 3,10	R\$ 20.227,50
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - mistura para mingau, fonte de vitaminas e minerais, feita de milho no sabor tradicional. Forma de fornecimento: caixa com 200mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	CX	KIMINO	3.650	R\$ 3,30	R\$ 12.045,00
4	<b>ARROZ BRANCO</b> - tipo 1, subgrupo polido classe longo fino. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	D'OURA	18.100	R\$ 3,05	R\$ 55.205,00
6	<b>BATATA INGLESA</b> - de 1ª qualidade, superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	IN NATURA	4.900	R\$ 3,60	R\$ 17.640,00
7	<b>MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE</b> - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	APTI	7.350	R\$ 34,00	R\$ 249.900,00
8	<b>MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE</b> - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	APTI	1.650	R\$ 34,00	R\$ 56.100,00
17	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, em corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações. Forma de fornecimento: embalagem de 190mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	QUERO	450	R\$ 1,75	R\$ 787,50
18	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - fórmula fortificada e leite, enriquecida de vitaminas e minerais. Forma de fornecimento: embalagem de 400mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	MARATÁ	3.200	R\$ 9,20	R\$ 29.440,00
19	<b>FEIJOA CARIOCA</b> - feijão, classe e cores tipo 1. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	SABOR	7.500	R\$ 6,10	R\$ 45.750,00
20	<b>FRANGO</b> - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	FRIBAL	9.000	R\$ 8,25	R\$ 74.250,00
22	<b>LEITE EM PÓ</b> - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	ITALAC	46.400	R\$ 26,10	R\$ 1.211.040,00
23	<b>LEITE EM PÓ</b> - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	ITALAC	2.100	R\$ 26,10	R\$ 54.810,00



25	<b>LIMÃO</b> - tipo taiti, de 1ª qualidade, tamanho médio, no ponto da maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	IN NATURA	1.800	R\$ 2,81	R\$ 5.058,00
26	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural. Forma de fornecimento: pacote com 500mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	BOM SABOR	8.400	R\$ 2,81	R\$ 23.604,00
27	<b>MAMÃO</b> - fresco, de 1ª qualidade, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	IN NATURA	3.000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
28	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Refinado, Tipo 1. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Forma de fornecimento: embalagem com, no mínimo, 900ml. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	CONCÓRDIA	2.576	R\$ 7,42	R\$ 19.113,92
29	<b>SARDINHA</b> - sardinha em óleo comestível. Forma de fornecimento: lata com 125mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	LATA	ROBSON CRUSOÉ	8.000	R\$ 3,27	R\$ 26.160,00
30	<b>SAL REFINADO</b> - cloreto de sódio, iodado de potássio. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	BOM DE MESA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
31	<b>PÉPINO</b> - de 1ª qualidade, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	IN NATURA	1.520	R\$ 3,17	R\$ 4.818,40
33	<b>POLPA DE ACEROLA</b> - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	SUFRUTS	10.800	R\$ 5,30	R\$ 57.240,00
34	<b>POLPA DE ACEROLA</b> - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	SUFRUTS	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
35	<b>POLPA DE CAJÚ</b> - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	SUFRUTS	5.100	R\$ 5,95	R\$ 30.345,00



36	<b>POLPA DE GOIABA</b> - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	SUFRUTS	5.700	R\$ 5,99	R\$ 34.143,00
37	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - flocos, desidratada, tipo frango. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	CAMIL	1.270	R\$ 3,52	R\$ 4.470,40
38	<b>TEMPERO SECO</b> – em pó, de 1ª qualidade, composto de pimenta do reino e cominho em pó. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	MARATÁ	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
39	<b>TOMATE</b> – de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	IN NATURA	1.173	R\$ 3,82	R\$ 4.480,86
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 2.115.911,08</b>

### GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 146/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE:** registrar os preços propostos pela empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.594.563/0001-92, Insc. Estadual nº 126642680, localizada na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, CEP 65.636-540, representada pela Sra. **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**, portadora do RG nº 3.337.497 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 057.429.913 -04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 146/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e represent ante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO** - A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade e da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, de sde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao



da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedoradora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Carutapera, 10 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera – MA; **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **M & T DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ 38.594.563/0001-92 - **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses** - CPF nº 057.429.913-04. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-CPL/PMC** - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - **ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 38.594.563/0001-92**  
**Endereço: Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, Timon – MA. CEP 65.636-540.**  
**Representante: Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**  
**Contatos: (98) 98194-2194**  
**E-mail: [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100mg de aproximadamente 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Forma de fornecimento: embalagem de 380 mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	QUARKER	4.500	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
9	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PCT	FORTALEZ A	19.425	R\$ 3,30	R\$ 64.102,50
10	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	PCT	SUPRADELLY	6.475	R\$ 3,30	R\$ 21.367,50
11	<b>BISCOITO MAISENA</b> – tradicional, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato de ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	FORTALEZ A	13.500	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
12	<b>CARNE MOIDA</b> – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	FRIGOL	10.400	R\$ 19,90	R\$ 206.960,00
13	<b>CARNE MOIDA</b> – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	FRIGOL	2.600	R\$ 19,90	R\$ 51.740,00
14	<b>CEBOLA</b> - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	CEASA	2.600	R\$ 3,10	R\$ 8.060,00



15	<b>CENOURA</b> - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, e indícios de germinação, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	CEASA	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
16	<b>COLORAU</b> - corante, de 1ª qualidade, apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	MARATÁ	1.180	R\$ 0,88	R\$ 1.038,40
21	<b>FRANGO</b> - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	AMERICAN O	3.000	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
24	<b>LEITE DE SOJA</b> - alimento com proteína isolada de leite de soja, rico em vitaminas e minerais, sem lactose. Forma de fornecimento: latas com 300mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	LAT A	SUPRASO Y	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
32	<b>PIMENTÃO</b> - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origens físicas e mecânicas, sem perfurações e cortes. Não poderão se apresentar amolecidos e brocados. Sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	CEASA	540	R\$ 2,99	R\$ 1.614,60
40	<b>VINAGRE</b> - fermentado, acético, de álcool e vinho branco. Forma de fornecimento: embalagem de 500ml. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	GOTA	2.800	R\$ 1,99	R\$ 5.572,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 480.330,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - DESIGNAR: 99/2022**

**Portaria GPM nº 99/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93; **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. Pamela da Silveira Nonato**, portadora do CPF nº 616.351.213-88, como Fiscal/Gestora do CONTRATO Nº 83/2022 - PMC, cujo objeto é Contratação de empresa para a realização de serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC - Contrata TCE/MA (instrução normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022) e a locação de datacenter, Servidor em Nuvem Amazon para Sistema SIP, ambos os serviços acompanhados de assistência e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Carutapera, 22 de setembro de 2022.

**Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal de Carutapera – MA.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - RESENHA: 88/2022**

**RESENHA DO CONTRATO Nº PR 88/2022/PMC/MA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – PMC/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 04/2022-PMC-MA, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 -PMC-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa **T NAUFEL NETO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.518.928/0001-77. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 557.466,05 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02; 04 122 0084 2004 0000; 3.3.90.30.00 // 02 03; 04 122 0084 2007 0000; 3.3.90.30.00 // 02 04; 12 122 0084 2027 0000; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2160 0000; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2161 0000; 3.3.90.30.00 // 02 08; 10 122 0084 2051 0000; 3.3.90.30.00 // 02 11; 12 361 0014 2038 0000; 3.3.90.30.00 // 02 09; 08 122 008 4 2072 0000; 3.3.90.30.00 // 02 12; 10 122 0084 2058 0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0056 2044 0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0056 2062 0000; 3.3.90.30.00 // 10 302 0055 2065 0000; 3.3.90.30.00 // 10 304 0055 2069 0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022. Carutapera - MA, 10 de novembro de 2022.

**Airton Marques Silva.**  
**Prefeito Municipal.**



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - ERRATA: 17/2022**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**ERRATA DO DECRETO Nº 17/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Errata do Decreto nº 17, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2022.

**ONDE SE LÊ**

**Art.1º-** Fica decretada a transferência do feriado do dia 15 de novembro de 2022, dia da Proclamação da República, para o dia 14 de novembro, nas repartições públicas municipais.

**Art.2º-** O expediente normal será retomado no próximo dia 15 de novembro de 2022.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**LEIA-SE**

**Art.1º-** Fica decretada a transferência do feriado do dia 15 de novembro de 2022, dia da Proclamação da República, para o dia 14 de novembro, nas repartições públicas municipais.

**Art.2º-** O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos Órgãos da administração municipal, por intermédio das escalas de serviço ou plantão.

**Art.3º-** O expediente normal será retomado no próximo dia 15 de novembro de 2022.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 10 de novembro de 2022.

**Airton Marques Silva**  
*Prefeito Municipal*

